



FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA

Credenciada através da Portaria Ministerial n.846, de
13/07/2017

Edital 01/2017

A FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA torna público, para conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo Vestibular para o ingresso nos Cursos de Graduação, no segundo semestre letivo do ano de 2017, nos Cursos de Enfermagem (Bacharelado), e Pedagogia (Licenciatura), como seguem:

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS:

1.1. A FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA oferece 120 (cento e vinte vagas) vagas no segundo semestre de 2017 para o Curso de Enfermagem, nos turnos autorizados pelo MEC (vide anexo I), e 120 (cento e vinte vagas) para Curso de Pedagogia, Licenciatura, nos turnos autorizados pelo MEC (vide anexo I).

1.2. As aulas serão ministradas nas dependências da Faculdade Regional Jaguaribana, Situada na Rua 31 de Março S/N, Alto Santo, CE.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição;

2.2. O requerimento de inscrição poderá ser realizado na sede da Faculdade Regional Jaguaribana, de 03/07/2017 a 01/08/2017 das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira e aos sábados, das 08h às 16h, ou ainda através do site <http://frjaltosanto.com.br/site/>, de 03/07/2017 a 01/08/2017, até 23h59min.

2.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua exclusiva responsabilidade, devendo preencher todos os campos obrigatórios com os dados pessoais, considerando que a Faculdade Regional Jaguaribana poderá utilizar o e-mail e/ou telefone cadastrados para fins de comunicações oficiais, não se responsabilizando por falha nessa comunicação por erro de cadastro do candidato.

2.4. O candidato deverá indicar, no ato de preenchimento da Ficha-requerimento de inscrição, o número de seu próprio CPF, sendo absolutamente proibido o uso do CPF de terceiros.

2.5. Caberá ao candidato verificar, no site da Faculdade Regional Jaguaribana, a partir do dia 02/08/17, se a sua inscrição foi efetivamente aceita, acessando <http://frjaltosanto.com.br/site/>, onde será apresentada relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida para o presente processo seletivo. Além da listagem publicada no site da IES, a FRJ encaminhará por e-mail, documento informando sobre o deferimento de sua inscrição, bem como o local de prova. É de responsabilidade do candidato imprimi-lo para apresentá-lo no dia do processo seletivo e ter acesso ao local de prova. Havendo problemas na impressão do Cartão de Local de Prova, o candidato deverá procurar a Instituição, a fim de verificar o ocorrido, cabendo à Faculdade deliberar sobre o assunto;

2.6. Caberá ao candidato ficar atento ao seu e-mail durante a vigência do processo seletivo, pois o mesmo poderá receber informações importantes acerca do processo. A comissão não se responsabilizará por cadastros de e-mails incorretos e/ou mensagens perdidas em caixas de spam, lixeiras e qualquer outro desvio de e-mail controlado pelo servidor de e-mail do candidato.

2.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos de graduação ofertados pela Faculdade Regional Jaguaribana;

2.8. Não será devolvida a taxa de inscrição;

2.9. A Faculdade poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para o processo seletivo;

2.10. O valor da inscrição custa R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS E DA CHEGADA DO CANDIDATO:

3.1. As provas serão distribuídas às 8h e recolhidas às 12h;

3.2. Não será permitida a entrada de candidato que chegue após às 8h;

3.3. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar:

3.3.1. O Cartão de Identificação / Deferimento de sua inscrição;

3.3.2. O original de documento de identificação com foto;

3.4. Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado uma hora antes do seu início;

3.5. Para poderem realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação no caso de descumprimento:

3.5.1. Devem levar caneta esferográfica azul ou preta (transparente), lápis preto N°02 e borracha;

3.5.2. Não será permitido o uso de régua, corretivo, máquina de calcular etc;

3.5.3. Não podem estar usando chapéu, boné ou similar;

3.5.4. Não poderão fumar;

3.5.5. Não podem fazer uso nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou quaisquer um dos outros listados a seguir: telefone celular, relógio com mostrador digital, agenda eletrônica, tablet, computador, máquina fotográfica, receptor e qualquer outro dispositivo eletrônico, salvo necessidades especiais previamente preenchidos requisitos descrito neste edital;

3.5.6. O candidato não poderá estar portando arma, mesmo se tiver a autorização de porte;

3.5.7. A Faculdade não oferecerá sistema ou armário para o depósito de qualquer um desses equipamentos, tampouco se responsabilizará por sua guarda;

3.5.8. A Faculdade poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido;

3.5.9. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando a prova levando o caderno de questões, o cartão-resposta ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação;

3.5.10. Durante a realização das provas, somente um candidato poderá retirar-se de cada vez, devendo obter previamente a permissão do fiscal de sala, para atender alguma necessidade maior. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo;

3.5.11. O Candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais de sala decorrida 1(uma) hora após o seu início;

3.5.12. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Redação, Cartão-Resposta de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

4.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste Edital. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado, deverá realizar a solicitação até, no máximo, setenta e duas horas (72h) que antecede a prova, na Secretaria da Faculdade Regional Jaguaribana, à Rua 31 de Março, S/N, Alto Santo, ou ainda através do email vestibularfrj@gmail.com ;

4.2. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento especial;

4.3. Casos de acentuada dificuldade de locomoção, que necessitem de acomodação adequada, devem seguir o estipulado nos itens acima;

4.4. As candidatas lactantes que solicitarem a realização da prova em sala reservada, além de seguir o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa, que ficará responsável pela guarda da criança;

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e, mesmo neste caso, serão respeitadas datas, horários, tempo e local de realização das provas;

4.6. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

5. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS:

A Comissão de Processo Seletivo - CPS - informa que as Provas do Vestibular 2017.2. da Faculdade Regional Jaguaribana, seguirá o estilo das provas do ENEM. No entanto, a Comissão ressalta, para fins de esclarecimentos, que apenas segue a matriz de referência, tendo os seus próprios métodos para o sistema de avaliação.

O programa das provas envolve as três áreas que compõem o exame: Língua Portuguesa (10 questões); Matemática (10 questões), Atualidades (10 questões) e mais uma Redação, valendo até 1000 pontos.

Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E), somente uma das quais é verdadeira.

5.1. Preenchendo a Folha-Resposta

5.1.1. Não amasse nem dobre a Folha-Resposta;

5.1.2. Verifique se os dados, contidos na parte superior, estão corretos e se há rasuras nos campos destinados às respostas. Em caso afirmativo, chame imediatamente um fiscal;

5.1.3. Tenha a máxima atenção para não cometer rasuras. Não tente apagar uma questão já marcada;

5.1.4. Preencha as quadrículas com firmeza, usando somente caneta de tinta azul escura. A figura abaixo, mostra o preenchimento correto de uma questão, cuja alternativa certa é a letra C. Nenhuma outra forma de preenchimento será aceita.

Forma correta de preenchimento:

A	B	C	D	E
---	---	---	---	---

5.2. A prova de Redação

5.2.1. Sua Prova de Redação vale até 1000 (mil) pontos. Ela será corrigida considerando-se, dentre outros, as convenções da escrita, os aspectos gramaticais, os aspectos textuais e o atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta. Serão atribuídos os seguintes valores para efeito de desconto por erro:

5.2.1.1. Serão descontados 20 (vinte) pontos por erro quanto às convenções da escrita: grafia das palavras, usos de acentos e outros sinais gráficos, translineação, pontuação etc;

5.2.1.2. Serão descontados 30 (trinta) pontos para cada inobservância dos aspectos gramaticais: flexões nominais e verbais, concordância, regência, colocação, construção de período, emprego de prefixos e sufixos, paralelismo sintático etc;

5.2.1.3. Serão descontados 40 (quarenta) pontos para cada falha de estruturação textual: coesão (unidade estrutural), coerência (unidade temática), organização textual, paralelismo semântico, adequação vocabular, paragrafação etc. E pelo não atendimento a cada elemento constante da instrução da prova: tipo, gênero, formato, destinatário, funções comunicativas etc;

5.2.1.4. Serão descontados 40 (quarenta) pontos por linha não escrita;

5.2.1.5. Será atribuída nota zero ao texto que estiver fora do tema proposto.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A instituição se reserva o direito de somente realizar o Processo Seletivo de Admissão 2017.2, nos cursos onde o número de inscrições for igual ou superior a 30 (trinta), previsto, no caso de não realização, o reembolso da taxa recolhida pelo candidato.

6.2. As provas serão realizadas nas instalações da Faculdade Regional Jaguaribana, na Rua 31 de Março, S/N, e excepcionalmente, de acordo com a necessidade da IES, em locais informados no quando do envio do deferimento das inscrições.

6.3. O Processo Seletivo será realizado no dia 06/08/17, e constará de duas provas a seguir descritas:

6.3.1. Prova de Redação, valendo até 1000 (mil) pontos;

6.3.2. Prova de conhecimentos gerais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades. que valerá até 3000 (três mil) pontos;

6.3.3. As provas tem seu início marcado para as 8h, com término às 12h, com 4 horas de duração.

6.4. Não haverá revisão de prova em hipótese alguma;

6.5. Será excluído o candidato que não comparecer a prova ou que praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;

6.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos, até o limite de vagas para cada curso por turno;

7.2. Entendendo-se como classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vaga para o curso e o turno ofertado. Entendendo-se por candidato classificável, os candidatos que não obtiveram pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. Por fim, entende-se como eliminado, o candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas (Redação ou Conhecimentos Gerais);

7.3. Em caso de empate na classificação final em cada Curso, ou entre classificáveis, serão resolvidos com a aplicação, em ordem de eliminação sucessiva, dos seguintes critérios:

7.3.1. Maior soma dos escores padronizados obtidos na área de Redação;

7.3.2. Maior soma dos escores padronizados obtidos na área de Língua Portuguesa;

7.3.3. Maior soma dos escores padronizados obtidos na área de Matemática;

7.3.4. Maior soma dos escores padronizados obtidos na área de Conhecimentos Gerais.

7.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada no dia 10/08/17 através do site <http://frjaltosanto.com.br/site/> e na Secretaria da Faculdade;

7.5. Os candidatos classificados, na forma deste edital, adquirirão direito à matrícula no curso e turno escolhido, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e quitada todas as taxas de matrícula;

7.6. Após a matrícula dos candidatos classificados de cada curso, se ainda existir(em) vaga(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) com os candidatos classificáveis que comparecerem no dia e hora marcados para chamadas dos classificáveis. Esta chamada dos candidatos classificáveis obedecerá à ordem decrescente de pontuação e somente até a quantidade de vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados daquele curso; impreterivelmente a chamada dos candidatos classificáveis iniciará às 8 (oito) horas (horário Local);

7.7. Se, na data e hora estabelecidas para chamada dos candidatos classificáveis comparecerem mais candidatos classificáveis do que a quantidade de vagas que existem para serem preenchidas, estes candidatos classificáveis que compareceram assinarão uma Lista de Presença de Candidato Classificável e, caso venham a existir vagas por desistência de matrícula, a Faculdade convocará, pela ordem de classificação de Candidato Classificável, tantos candidatos classificáveis, que tenham assinado a Lista, que sejam necessários para suprir as vagas existentes.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

A realizar-se somente no prédio da Faculdade Regional Jaguaribana, à Rua 31 de Março, n.50, Alto Santo/CE

8.1. O candidato fica obrigado a comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); caso não a comprove, a matrícula torna-se sem efeito, conforme a Portaria Ministerial no 391, publicada no DOU de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). Em caso de ter realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de

estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou qualquer outro Estado da União;

8.2. As convocações para o Processo de matrícula obedecerão às seguintes datas:

De 10/08/2017 à 31/08/2017, das 08h às 21h, para classificados; e dias 01 e 02/09/2017, dos classificáveis. (08h às 21h) – Para classificáveis.

8.3. Os candidatos classificados precisarão comparecer em dia e horário determinados para realizar a matrícula;

8.4. Não poderá matricular-se o candidato que tiver sido excluído ou eliminado compulsoriamente do exame Seletivo;

8.5. Os certificados oriundos de exames supletivos somente têm validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido aos requisitos legais de idade e de suficiência no ato de sua realização e apresentem cópia autenticada;

8.6. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras Unidades da Federação;

8.7. No ato da Matrícula, o candidato classificado deve, junto com o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria da Faculdade Regional Jaguaribana, apresentar:

01-fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

02-fotocópia do documento de identidade do aluno e responsável financeiro;

03-fotocópia do título de eleitor (maiores de dezesseis anos);

04-fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se do sexo masculino);

05-fotocópia do CPF do aluno e do responsável financeiro;

06-fotocópia do certificado de conclusão com histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;

07-comprovante de pagamento da taxa de matrícula;

08-02 (duas) fotos 3X4 iguais e recentes;

09-Comprovante de endereço do aluno e responsável financeiro.

8.8. As fotocópias podem ser simples, se acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência daqueles, responsabilizando-se o candidato civilmente por sua procedência;

8.9. No ato da matrícula, também, o candidato classificado assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade;

8.10. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre e regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc;

8.11. Para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o candidato classificado, a Faculdade necessita que o aluno indique um responsável financeiro, o qual será o responsável pelo pagamento da semestralidade;

- 8.12. O responsável financeiro pelo aluno perante a Faculdade deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (SERASA, SPC, CADIM, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;
- 8.13. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;
- 8.14. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das mensalidades, é a principal obrigação do responsável financeiro;
- 8.15. Desde já, ficam cientes Aluno e Responsável Financeiro que, caso o Responsável Financeiro indicado no início de um semestre venha a falecer, a família terá um prazo de 20 dias para providenciar a substituição do mesmo por outra pessoa civilmente maior, idônea e com bens e renda suficientes para arcar com o restante da semestralidade, sob pena de rescisão contratual;
- 8.16. Ficam cientes Aluno e Responsável Financeiro, também, que, se constatada a inadimplência de mensalidades, a Faculdade poderá solicitar que seja substituído o Responsável Financeiro por outra pessoa que atenda a todas as exigências precedentes;
- 8.17. Caso, durante o semestre, se faça necessário alterar o responsável financeiro, a solicitação de alteração deverá ser feita por escrito, junto à secretaria da Faculdade, podendo esta concordar ou não com a referida alteração;
- 8.18. A semestralidade dos Cursos referidos será paga em 6(seis)parcelas mensais, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;
- 8.19. Os valores pagos, por ocasião da matrícula, a título de sinal não serão devolvidos em caso de desistência da vaga e cancelamento do contrato;
- 8.20. A cada início de semestre, aluno e seu responsável financeiro assinarão novo Contrato de Prestação de Serviço Educacionais, que regulará o respectivo semestre contratado;
- 8.21. Existindo débito de mensalidades de semestre(s) anterior(es), não poderá o aluno renovar matrícula para semestre posterior;
- 8.22. A Faculdade, a qualquer tempo, desde que existindo inadimplência, poderá solicitar ao aluno que substitua o seu responsável financeiro, certo que o novo responsável financeiro deverá atender a todas as exigências já citadas para responsável financeiro;
- 8.23. A matrícula de candidato classificado só estará concluída e válida após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, depois de cumpridos todos os itens acima;
- 8.24. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica a não efetivação da matrícula;
- 8.25. Em hipótese alguma, será admitida a matrícula condicional;
- 8.26. A matrícula poderá ser feita por procuração pública ou particular (neste caso com firma reconhecida), não podendo deixar de conter:
- 1-Especificação que se destina à matrícula;
 - 2-Que o procurador tenha mais de 18 anos;
 - 3-Que, no caso de representar o responsável financeiro, conste no próprio texto da procuração, que o outorgante tem mais de 18 anos;
- 8.27. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecido acima para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame processo seletivo;



8.28. O candidato classificado que vier a se matricular junto a Faculdade, desde já, tem ciência e concorda que as disciplinas que compõem o segundo semestre, também chamado básico, do seu curso terão que ser cursadas integralmente;

8.29. No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial;

8.30. As aulas serão ministradas no turno escolhido pelo candidato quando da inscrição do Processo Seletivo;

8.31. Para candidatos classificados que já possuem graduação superior anterior, os pedidos de aproveitamento de disciplina deverão acontecer com um semestre de antecedência, devendo ser protocolados junto à Secretária e obedecendo às exigências desta, ou seja, caso o candidato acredite que já cursou disciplina equivalente a que deverá cursar no próximo semestre, este deverá solicitar o aproveitamento da mesma já neste semestre antecedente, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria da Faculdade, evitando assim que o aluno venha a se matricular na disciplina que será aproveitada;

8.32. Junto ao requerimento de aproveitamento de disciplina deve ser apresentado o diploma do curso concluído, e ou o histórico escolar e o conteúdo programático do curso frequentado, que serão analisados pela Coordenação de Curso;

8.33. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina, para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina;

8.34. O pedido de trancamento de disciplina a qual o aluno, na época da matrícula, escolheu para cursar e deseja trancar, desde que não componham disciplinas do semestre inicial, deverá ser feito por escrito junto à Secretaria, obedecendo aos prazos e regras desta, sob o qual a Faculdade analisará a possibilidade da concessão ou não;

8.35. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina por alegativa de problemas financeiros, salvo casos de força maior.

9. PRAZO DE VALIDADE:

9.1. O resultado do processo seletivo de que trata este edital tem validade para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017, no turno e limite de vagas fixado por curso, anteriormente mencionados, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

10. VAGAS REMANESCENTES:

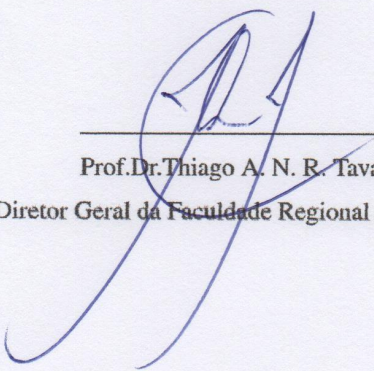
10.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas a Instituição poderá, através de edital específico, preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, Transferidos, e ainda, Candidatos que prestaram o ENEM e obtiveram nota maior ou igual a 400 pontos e não tiveram nota ZERO na prova de redação, os quais serão submetidos à análise de currículo;

10.2. Os candidatos que concorrerem a um curso e não atingirem aos pontos necessários para o seu respectivo ingresso poderão optar por outro curso (candidatos reclassificados), desde que haja oferta de vagas, sendo as mesmas, de preferência dos classificáveis do curso cujas vagas não foram preenchidas.

11.OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Havendo necessidade, a Faculdade poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital;
- 11.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;
- 11.3. Não caberá ao candidato qualquer recurso administrativo;
- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo à luz da legislação em vigor;
- 11.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação da Faculdade;
- 11.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Diretoria Geral da Faculdades Regional Jaguaribana.

Alto Santo, 13 de Julho de 2017



Prof. Dr. Thiago A. N. R. Tavares
Diretor Geral da Faculdade Regional Jaguaribana

ANEXO I

Das Vagas e períodos:

Curso	Grau	Semestres	Vagas Total	Turma 1	Turma 2	Turma 3
Enfermagem	Bacharelado	10	120	40 vagas (aulas segunda, terça e quarta-feira / Noite)	40 vagas (aulas quinta e sexta-feira à noite e sábado pela manhã / Noite)	40 vagas (aulas sábado dia e Domingo manhã)
Pedagogia	Licenciatura	08	120	40 vagas (aulas segunda, terça e quarta-feira / Noite)	40 vagas (aulas quinta e sexta-feira à noite e sábado pela manhã / Noite)	40 vagas (aulas sábado dia e Domingo manhã)



Anexo II

Dos Valores das matrículas (2017.2) e mensalidades para primeiro e segundo semestres dos Cursos¹

Curso	Matrícula	Primeiro Semestre	Segundo Semestre
Enfermagem	R\$699,00	R\$699,30	R\$799,20
Pedagogia	R\$287,20	R\$287,20	R\$323,10

¹ Valores com desconto de 30% para parcela mensal do primeiro semestre de dos Cursos de Enfermagem e Pedagogia, quitadas até o vencimento; e valores com desconto de 20% para a parcela mensal do segundo semestre dos Cursos de Enfermagem e Pedagogia, quitadas até o vencimento. Valores sem desconto para o Curso de Enfermagem: R\$990,00; Curso de Pedagogia: R\$359,00.

ANEXO III

Do Cronograma do Processo Seletivo 2017.2

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	13/07/2017
Período de Inscrições	13/07 à 01/08/2017
Realização do Processo Seletivo	06/08/2017
Divulgação do Gabarito	07/08/2017
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	10/08/2017
Matrícula dos Aprovados	10/08 à 31/08/2017
Matrícula dos Classificáveis	01 e 02 /09/2017
Início do Semestre Letivo 2017.2	04/09/2017

